- MARQUES, A. Inglês Série Brasil Ensino Médio Volume único. 4º ed. Atica, 2001.

 MUNHOZ, R. Inglês Instrumental: estratégias de leitura: módulos e II. São Paulo: Textonovo, 2001.

 SCHUMÁCHER, C.; WHITE, P. de L.; ASSDIMPÇÃO, S. Manual para quem ensim anglês: contedidos essenciais de estrutura, vocabulário e pronúncia para alumo brasileiro. Rio de Janeiro: Elsewier, 2004.

 COLEGIO TÉCNICO INDUSTRIAL PROF. ISAAC PORTAL ROL-DAN

FDITΔI № 111/2021— STDΔRH/FF

EDITAL Nº 111/2021 – STDARH/FE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO
DE FUNÇÃO DOCENTE, MEDIANTE ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO, REFERENTE ÀS HORAS-AULA EXCEDENTES (EM IEMPOTRARIO, REPERENT AS HUMAS-AGUA EXCEDENTES (EM SUBSTITUIÇÃO), PARA O ANO LETIVO DE 2022, JUNTO AO COLÉ-GIO TÉCNICO INDUSTALA "PROF. ISAAC PORTAL ROLDÁN" DA FACULDADE DE NERIAHARIA DE BAURU, NO COMPONENTE CURRICULARIÁREA DE ATUAÇÃO "MATEMÁTICA". Estarão abertas, com base no Estatuto do Magistério do 2º Grau da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita

2º Grau da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita lilho", bem como al elgislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-a-ula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2022, no componente curricularárea de atuação "MATEMATICA", junto ao Cólejo Técnico Industrial "Prof. Issaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Cámpus da Unesp de Barur-SP.
O doporte habilitado será admisitido para aversar a função.

O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo

- 1 DA REMUNERAÇÃO

 1. O salário correspondente à função autárquica de Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de novembro/2021 é RS 32,164 (vinte um reais e sessenta e quatro centavos) e de Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 9-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de novembro/2021 é RS 1926 (dezenove reais e sessenta e dois centavos) da Escala de Vencimentos Magistênio de Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp. será composito em conformidade com a carga horária quando da admissão.

 2 DAS INSCRIÇÕES

 2 1-As inscrições serão recebidos no caralletronico de Mexicologo de Cardo de C
- to em comormidade com a carga norara quando da admissão.

 2 DAS INSCRIÇÕES

 2 DAS INSCRIÇÕES

 2 AS inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://inscrições.unesp.b. O candidato deverá pre-encher o formulairo eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no vaidor de RS 73.00 (setenta e três reais), que deverá ser efetuado por meio de depósito bancário no Banco do Ensal, algenica 6991-1, conta comerte 30086-1 (faculdade de Engenharia de Bauru CMPI 48.031.918/0030-69) ou por meio de transferência vai PC: CNPI-4 403.13.18/0030-69, no período de 16/11/2021 a 22/11/2021, no horário das 09:00 do primeiro dia de inscrição às 23:59 do último dia.

 3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

 3.1. Ser brasilieiro;

- 3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
 3.1. Ser brasileiro;
 3.2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obirgações militares;
 3.3. Ser eleitor e possuir documentos que comprovem estar em dia rom as obirgações eleitorais;
 3.4. Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente;
 3.5. Candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referentes à comprovação de quitação do Serviço Militar e da Justiça Eleitoria, referentes as leties 3.2 e 3.3;
 3.6. Possuir bons antecedentes;
 3.7. Ter disponibilidade para lectionar nos periodos diurno, de 2º feira a sábado, e noturno de 2º a 6º feira;
 3.8. Dos Tequistos de titulação:
 3.8.1. DEM-II Ser portador de Licenciatura (Licenciatura Plena ou programa especial de formação) na área profissional afim en o correspondente componente curricular.
 3.8.2. DEM-II Para os candidatos que não atendam ao item 3.8.1, ser portador de pelo menos uma das condições:
 a) Graduação Plena em curso superior na área profissional afim;
 b) Graduação Pena em curso superior na área profissional afim;

a) Graduação mensión curso superior de cujo currículo conste b) Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes currículares afins à área pretendida; c) Graduação em curso de nível superior de curta duração

- acionado com o componente curricular a atender; d) Técnico de nível médio na área de atuação; e) Matrícula regular em curso superior de graduação rela nado com a disciplina a atender e ter cursado, no mínimo
- Loridado Com a disciplinta a aterioler e ter cursado, no inimino 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida 4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá
- 4 DUCUMENTOS NELESSARIOS PARKA A INSCRIÇAD 4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5 e todos os documentos devem ser enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes. unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no forma-to PDF (Portable Document Format).
- to PÖF (Portable Document Format).

 4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, porfissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:
 4.1.2. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de
- habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no

- A formação acadêmica/titulação indicadas no item 3.8 (cópia do diploma, frente e verso, e do histórico escolar do curso
- (cupa do upionia, inente e veiso, e un insuriro escular udo curso de graduação);

 A experiência profissional na área afim. (declaração do instituição node realizou a atividade ou cópia da carteira de trabalho que comprove a atividade).

 4.1.5. Declaração no caso de candidato portador de defi-ciência física, do tipo e o grau que apresenta, bem como, se necessita de condição especial para submeter-se às provas.

 4.3. Obsenurários:
- 4.3. Observações:
 O candidato é o único responsável pela organização dos documentos comprobatórios do curriculum vitae.
 A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da
- ssao. A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os ator decorrentes do Concurso Público em questão, bem como da perda dos direitos consequentes, sem prejuizo das sançõe penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- 4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 2.1, implicará no indeferimento da
- scrição. 5 REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos teressados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes
- requisitos: l sejam estudantes, assim considerados os que se encon trem regularmente matriculados em curso superio, em níve de graduação ou pós-graduação. Il percebam remuneração mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam
- empregados. 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen
- tação, pelo candidato, no ato da inscrição: I quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-
- no pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item

- II quanto às circunsariosa presentados.

 S.1. deste Edita:

 a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do
- 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período das 9h do dia 16/11/2021 às 16h do dia 17/11/2021, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar atr às 16h do dia 17/11/2021 os comprovantes estabelecidos no:
- as 16h do dia 17/11/2021 os comprovantes estabelecidos nos tiens 5.1 e 5.2.
 5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons-tem todos os dados necessários à sua perfeita análise. 5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações e redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 18/11/2021, a partir das 14:30 horas e, no caso de indeferimento, o prazo, para interposição de recurso será de 01 (um) dia contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://
- nscricoes.unesp.br. 5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da nscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela

- rnet; b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; c) fraudar e/ou falsificar documento; d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previs nos itens 5.1 e 5.2;
- 5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sançõe:
- previstas em iei. 5.9. O candidato que não comprovar as condições constan-tes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva
- inscrição.

 6 DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
 6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado DOÉ, Poder
 Executivo Seção. 1, a elação dos candidatos que tiveram suas
 inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências
 estabelecidas no presente edital.
 6.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço
 eletrônico: dir-cti.feb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis,
 contados da data da publicação a que se refere o tem anterior,
 reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que
 será apreciada pela Comissão Avaliadora do Concurs, no prazo
 máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final
 de recurso. A reconsideração deverá ser dirigida ao Diretor do
 Colégio Técnico. - DAS PROVAS
- 7 DAS PROVAS 7.1. O Concuso Público para provimento de função docen-te, mediante admissão em caráter temporário, no componente curricular/área de atuação MATEMÁTICA constará de Prova Escrita, prevista para ocorrer no mês de dezembro de 2021, ver-sando o programa sobre conhecimento específico na disciplina, conforme Alnexo I do presente Edital.
- conforme Anexo I do presente Edital.
 7.2. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.
 7.3. A Prova Escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) ponvalor máximo de cada questão 2,0 (dois) pontos. Será proibida
 a utilização de aparelhos celulares ou similares, ode máquimo
 aciluladoras ou similares, consulta a livros, apontamentos ou
 quaisquer outros documentos durante a sua realização. Serão
 utilizador a consigirator critárica de posições a posições de consigiração. Serão
 utilizador a consigirator critárica de posições a conseguira con traitor de posições de conseguiras critárica de posições a conseguiras critárica de posições a conseguiras critárica de posições posições posições posições de posições posi dos os seguintes critérios de avaliação e pontuação: Desenvolvimento sequencial (pontuação máxima: 0,8
- ponto); Clareza/organização no desenvolvimento (pontuação
- Clarezaiorganização no desenvolvimento (pontuação máxima: 0,4 ponto);
 Comentários relacionados e exemplos complementares (pontuação máxima: 0,4 ponto);
 Exatidão/precisão dos resultados (pontuação máxima:
- 0,4 ponto).
 7.4. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção, no
- ila de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com variação de déc 8 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 8.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos na prova.

 8.2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a titulação apresentada no ato da inscrição e a nota obtida na prova, sendo:
- rova, sendo: a) primeiramente candidatos que atendam ao item 3.8.1:
- b) demais candidatos que atendam ao item 3.8.2. 8.3. Em caso de igualdade de classificação terá preferência
- 8.3. Em caso de igualdade de classificação terá preferência para admissão, sucessimente, o candidato com:

 a. Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lel Federal 10.741/2003, entre si e frente aso demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 b. maior tempo no ensino médio e na educação profissional tecnica de nieve médio, na disciplina/área de atuação a ortender.
 A. O candidato portador de deficiencia fisica participará com os demais candidatos, em ligualdade de condições, no que diz respeito ao contexido e avalação.
 B. S. Será publicada no Diánio Oficial do Estado D.O.E. (https://www.imprensaoficial.com.br., caderno Executivo, Seção I), ista de classificação final dos candidatos habilitados.

 9 DA ADMISSÃO
 31. A admissão do docente, em caráter temporário, será

- 9 DA ADMISSÃO 9.1. A admissão de docente, em caráter temporário, será nitida nas hipóteses previstas no artigo 5º da Portaria Unesp, , de 18/12/2002, far-se-á no padrão inicial da função de ente de Ensino Médio I e/ou II, e por prazo nunca inferior
- 9.2. A admissão de docente, em caráter temporário, somen
- te poderá ser efetuada nas seguintes condições:

 a) licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observados o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 20 grau da Unesp;
- b) vacância de função no decorrer do ano letivo;
 c) aulas livres, cujo número não justifique a composição de
- uma jornada; d) em substituição à docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2o grau da Unesp; e) até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da
- redistribuição de aulas. 9.3. O prazo de permanência do servidor cujo término da admissão ocorra durante o período em que, por força de ederal e/ou estadual aplicável à Universidade, esteja vedada admissões no serviço público, ficarão prorrogadas até o final período de provibição.
- iodo de proibição. 9.4. A admissão obedecerá à rigorosa ordem de classifi-
- 9.4. A admissão obedecerá à rigorosa ordem de classifi-cação.

 9.5. O candidato classificado deverá aceitar o harário ca-pito de aulas apresentado pela Escola, que poderá ser nos peri-odos matutino, vespertino e noturno. A não aceitação do referido horário de aulas implicará na não admissão do candidato. O candidato a ser admitido em caráter temporário, não poderá declinar de parte das horas/alua, quando da sua atributição.

 9.6. No caso de acumulação com outro cargo ou função pública, inclusive proventos de aposentadoria ou reforma, o can-didato deverá apresentar na admissão, publicação do Ato Deci-sión favorável de acumulação de cargos. A não apresentação da referida publicação implicará na não admissão do candidato.

 9.7. O doceme admitido em caráter temporário será dissen-
- 9.7. O docente admitido em caráter temporário será disper

- b) com o provimento de função em caráter permanente,
- diante concurso público; c) quando do retorno do titular da função; d) antes do prazo previsto, desde que seu desempenho não a satisfatório.
- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- seja satisfatório.

 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

 10.1. O resultado do concurs será homologado pelo Diretor da Faculdade de Engenharia, divulgado na Unidade e publicado no Diário Oficial do Estado D.O.E. (https://www.imprensaoficial.com.bt. Caderno Executivo, Seção I)

 10.2. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota no prazo de 03 (fte) dias úteis contados da data da publicação dos resultados no D.O.E., através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado ao endereo eletrónico: dii-te-di-teb@unesp.br

 10.3. Os questionamentos relativos a casos omissos ou davidosos seráo julgados pela Comissão de Seleção.

 10.4. A convocação para a prova com indicação do dia, hora, local será feita por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado D.O.E. (https://www.imprensaoficial.com.br, Caderno Executivo, Seção I), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital, sendo de responsabilidade do candidato a ocompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

 10.5. É de inteira responsabilidade do candidato a companhar todas as publicações referentes ao presente concurso no Diário Oficial do Estado D.O.E. (https://www.imprensaoficial.com.br, Caderno Executivo, Seção I)
- com.br, Caderno Executivo, Seção I)
- com.br. Cademo Executivo, Seção I)
 10.6. O candidato deverá comparecer no local da prova,
 30 minutos antes do horário estabelecido, munido de documento original de identidade, máscaras de proteção facial, com
 cobertura total de nariz e boca, e álcool em gel a 70% para
- 10.7. Considerando as recomendações e medidas dos
- 10.8. Será obrigatorio o uso de mascarás de proteção Tacali om cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020. Não será permitida a entrada e nem a permanência sem máscara nas dependências no Colégio Técnico Industrial. O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomenda-
- periodo de duração de sua prova, considerando as recomenda-ciedo sór ogisão de saúde.

 10.9. O candidato deverá levar garrafa pet para o seu consumo de águo, uma vez que os bebedouros não poderão ser utilizados para consum on local, somente para enchê-la. 10.10. O candidato será responsável pelo acondicionamen-te e descarte do material de proteção que utilizar (máscans, luxas etc.) seguindos as recomendações dos órigãos de saúde. 10.11. O candidato deverá exibir, no ato da prova, docu-mente hábil e disorticio-

- 10.11. O candidato deverá exibir, no ato da prova, docu-mento hábil de identidade.

 10.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, importando a auséncia do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

 10.13. A validade deste concurso, destinado para provi-mento de função em caráster temporário, será para o ano letivo de 2022, e prorrogável para 2023, a critério da administração.

 10.14. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

 10.15. A aprovação no Concurso Público não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unespo de Bauru-SP mas sim a mera expectativa de nele ser admitido em caráter temporário nas vagas existentes e as que possam surgir durante o período de validade do concurso.

 10.16. O candidato que não atender à convocação, recusar a admissão ou, convocado e admitido, deixar de entrar em a admissão ou, convocado e admitido, deixar de entrar em
- 10.16. O candidato que não atender a convocação, recusa admissão ou, convocado e admitido, deixar de entrar em xercício, ou não entregar a documentação para formalizar a dmissão, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilita-
- ção no Concurso Público. 10.17. No ato da admissão, a documentação comp escolaridade apresentada pelo candidato deverá estar er nformidade com as cópias apresentadas no ato da inscrição divergência eventualmente constatada implicará na desclass
- do candidato e na insubsistência de sua admissão 10.18. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos
- 10.18. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, memo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas implicações, sem prejuízo das demais medidas do ordem administrativa, civel ou criminal.

 10.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou reditações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Do.CE. (https://www.imprensaoficial.com.br. Caderno Executivo, Seção I) (Processo 709/2013-TDARH/FE)

 ANEXO I PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
 Componente Curricular MaTEMATICA

 - Componente Curricular: MATEMÁTICA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

 - Geometria Analítica (reta, circunferência e elipse).
 - Análise Combinatória e Probabilidade. Geometria Plana e Espacial.

 - Teoria dos Conjuntos. Polinômios. Noções de Lógica. Estatística Básica.
- BIBLIOGRAFIA ALENCAR, F. Iniciação a Lógica Matemática. São Paulo:
- bel, 2002. BARROSO, J. M. Conexões com a Matemática. v.1, v.2, v.3.
- BIANKUSU, J. III. COLLINI. São Paulo: Moderna. BIANCHINI, E.; PACCOLA, H. Matemática. v.1, v.2, v.3. São Paulo: Moderna, 1997.
- BIANCHINI, E.; PACCOLA, H. Matematica. V.1, V.2, V.3. Sac
 Paulo: Moderna, 1997.
 CRESPO, A. Estatística Fácil. São Paulo: Saraiva, 1977.
 DANTE, L. R. Matemática. V.1, V.2, V.3. São Paulo: Ática,
- 2006.
 FACCHINI, W. Matemática. Vúnico. São Paulo, 1996.
 GENTIL, N. et al. Matemática para o 2º grau. v.1, v.2, v.3. São Paulo: Añca. 1998
 IEZZI, G. et al. Matemática Ciência e Aplicações. v.1, v.2, v.3. São Paulo: Saraiva, 2013.
 COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL PROF. ISAAC PORTAL ROL-2006

- DAN EDITAL N° 112/2021 STDARH/FE
 EDITAL N° 112/2021 STDARH/FE
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO
 DE FUNÇÃO DOCENTE, MEDIANTE ADMISÃO EM CARÁTE
 ETMPORÂMIO, REFERINTE ÀS HORAS-AULA EXCEDENTES (EM
 SUBSTITUIÇÃO), PARA O ANO LETIVO DE 2022, JUNTO AO CUE
 GO TÉCNICO INDUSTIRAL "PROE ISAAC PORTAL ROLDAN" DA
 FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU, NO COMPONENTE
 CURRICULAR/RAFA DE ATULAÇÃO "QUIMICA".
 CORRICULAR/RAFA DE ATULAÇÃO "QUIMICA".
 CORRICULAR/RAFA DE ATULAÇÃO "DUIMICA".
 CORCURSO PÚBLICO de Provas para provimento de função docente,
 mediante admissão em caráter temporário, referente às horascula excedentes (em substituíção) para o a no letivo de 2022,
 eale excedentes (em substituíção) para o ano letivo de 2022,
- aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2022, no componente curricular/área de atuação " QUÍMICA", junto

- ao Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP. O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo
- a titulação. DA REMUNERAÇÃO
- 1 DA REMUNERAÇÃO 11.1 O salário correspondente à função autárquica de Docente do Ensino Médiol II, referente ao padrão 11-A, cujo vadro da hora-aula referente ao mês de novembro/2021 é 82 1,64 (vinte um reais e sessenta e quatro centavos) e de Docente do Ensino Médiol I, referente ao padrão 9-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de novembro/2021 é R\$ 19,62 (dezenove reais e sessenta e dois centavos) da Escala de Vencimentos – Magisté rio de Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp, será compos to em conformidade com a carga horária quando da admissão. 2 - DAS INSCRIÇÕES
- 2 DAS INSCRIÇÕES
 2.1 As inscrições serás recebidas no seguinte endereço
 eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preendre o formulario eletrônico re nealizar o pagamento da taxa
 de inscrição no valor de RS 7.3,00 (setenta e três reais), que
 deverá se refetudo por meio de depósito bancário no Banco do
 Brasil, agência 6919-1, conta corrente 30065-1 (faculdade de
 Brasil, agência 6919-1, conta corrente 30065-1 (faculdade de
 de tanderência via PIYC. CNP-48.03.1 9180030-69) no período
 de transferência via PIYC. CNP-48.03.1 9180030-69) no período
 de tanderência (2.7111/031). Pro bestorio de AS 900.00 do primeios de transferencia via PIX: CNPJ-48.U31.918/0030-69, no de 16/11/2021 a 22/11/2021, no horário das 09:00 do p dia de inscrição às 23:59 do último dia. 3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3 DAS CONDIÇÕES PARA IND. LILIÇÃO
 31. Ser brasileiro;
 32. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
 33. Ser eletior e possuir documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eletiorais;
 34. Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente; tidade permanente; 3.5. Candidatos estrangeiros serão dispensados das exigên-referentes á comprovação de quitação do Serviço Militar e ustiça Eleitoral, referentes aos itens 3.2 e 3.3;

- Justiça Eleitoral, referentes aos itens 3.2 e 3.3;
 3.6. Possuir bons antecedentes;
 3.7. Ter disponibilidade para lecionar nos periodos diumo,
 2º feira a sábado, e noturno de 2º a 6º feira;
 3.8. Dos requisitos de titulação:
 3.8.1 DEMH Ser portador de Licenciatura (Licenciatura ao uprograma especial de formação) na área profissional ne no correspondente componente curricular.
 3.8.2 DEMH Para os candidatos que não atendam ao item
 1. ser portador de pelo menos uma das condiciões.
- 3.8.2. DEM-I Para os Canutuatus que não acendam do 3.8.1, ser portador de pelo menos uma das condições:

 a) Graduação Plena em curso superior na área profissional
- a) tratudação com cara afim;
 b) Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração minima de 160 horas em componentes curriculares

- duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área presendida;
 c) Graduação em curso de nivel superior de curta duração relacionado com o componente curricular a atender;
 d) Técnico de nivel médio na área de atuação;
 d) Matricula regular em curso superior de graduação relacionado com a disciplina a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.
 4 DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A INSCRIÇÃO de 41. Para a confirmação da inscrição o candidato devar apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5 e todos os documentos devem ser enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletônico INELY/inscricoes. unesp.b., anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Forma).
- ur rur (Portable Document Format).

 4.1 formulain de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, porfissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:
- te e verso os documentos abaixo: 4.1.2. Pelo menos um dos seguintes documentos de iden-tificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação: cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro; 4.1.3. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no
- valor de R\$ R\$ 73,00 (setenta e três reais);
 4.1.4. Curriculum vitae e cópia simples de documentos que
- comprovem:

 A formação acadêmica/titulação indicadas no item 3.8 (cópia do diploma, frente e verso, e do histórico escolar do curso de graduação): graduação); • A experiência profissional na área afim. (declaração da
- A experiência profissional na área atim. (declaração un instituição note realizou a atividade ou cópia da carteira de trabalho que comprove a atividade).
 4.1.5. Declaração no caso de candidato portador de deficiência física, do tipo e o grau que apresenta, bem como, se necessita de condição especial para submeter-se às provas.
 A 3 hokeanzáños:
- O candidato é o único responsável pela organização dos documentos comprobatórios do curriculum vitae.

 - A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.
- admissão.

 A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público em questão, bem como da perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penals aplicáveis à falsidade de declaração.

 4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 2.1, implicará no indeferimento da incriciráo.
- u. redução da taxa de inscrição lei 12.782/2007 .1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente % (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos ssados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes
- I seiam estudantes, assim considerados os que se encontrem regulamente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação. II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados. 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-
- tação, pelo candidato, no ato I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um
- I quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
 a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
 5.3. O candidato que tive rinteresse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do periodo de inscrição.
- inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período das 9h do dia 16/11/2021 às 16h do dia 17/11/2021, obsensado o horário de Brasillão no endereço eletrônico https://inscricoess.unes.pbr (no campo INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, do formulario de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até às 16h do dia 17/11/2021 os comprovantes estabelecidos nos
- itens 5.1 e 5.2. 5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons-
- todos os dados necessários à sua perfeita análise. 5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações O deterimento ou indeterimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 18/11/2021, a partir das 14:30 horas e, no caso de indeferimen-to, o prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia